**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 697380/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº PJ19201-5 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 168 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Abril de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o responsável pela empresa registrada no CAU sob o nº PJ19201-5 foi notificado para quitar as anuidades 2014 a 2018, e solicitou a revisão da cobrança alegando que não efetuou o registro da empresa no CAU, que a mesma não possui sede em Goiás, e que tem a finalidade de investimentos, não existindo prestação de serviços e nem arquiteto em seu quadro de colaboradores. Anexou a 2ª Alteração do Contrato Social de 12/01/2018 e a comprovação de registro da empresa na Junta Comercial de Minas Gerais em 28/05/2018;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa no CAU e na Receita Federal; foi registrada no CAU pelo sócio administrador em 16/06/2012, que procedeu ao parcelamento da anuidade 2012 em 3 parcelas, quitando a primeira; emitiu certidões de registro e quitação em 22/06/2012; possuiu dois responsáveis técnicos no período de 21/05/2012 a 16/05/2013; possui como atividade em seu CNPJ “Serviços de Arquitetura”; possui como objeto em seu contrato social “Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura” bem como “Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Básicos e Executivos nas Áreas de Engenharia Civil, Elétrica e Arquitetura”;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades 2014 a 2018.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 697380/2018 da empresa registrada no CAU nº PJ19201-5, determinando o pagamento das anuidades 2014 a 2018.

Goiânia, 17 de Abril de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA